



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios
Coletivos

TST-PMPP-1000948-70.2018.5.00.0000

ATA DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO NO PROCESSO TST-PMPP-1000948-70.2018.5.00.0000, em que são partes, como requerentes, **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES – FENTECT** e **FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS - FINDECT**, e, como requerida, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Mediação relativa ao Processo **TST-PMPP-1000948-70.2018.5.00.0000**, de um lado, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES – FENTECT**, representada pelos Srs. José Rivaldo da Silva, Secretário-Geral, e Emerson Marinho, Diretor de Assuntos Previdenciários, e assistida pelo Dr. Alexandre Simões Lindoso, e a **FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS – FINDECT**, representada pelo Sr. José Aparecido Gimenes Gandara, Diretor-Presidente, Elias Cesário de Brito Júnior, Vice-Presidente, e assistida pelos Drs. Hudson Marcelo da Silva e Marcos Vinícius Gimenes Gandara Silva, de outro, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, representada pelos Srs. Heronides Eufrásio Filho, Diretor de Gestão Estratégica de Pessoas, Maria Viviane Londe, Superintendente da Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas, Sérgio Neves Moraes, Diretor Financeiro, Fagner José Rodrigues, Gerente de Relações do Trabalho, André de Castro Silva, Assessor Especial, e assistida pelos Drs. Gustavo Esperança Vieira, Mariana Nunes Scanduzzi, Gaudio Ribeiro de Paula e Raphael Ribeiro Bertoni.

Presente, também, sem tomar assento à mesa, a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS – ADCAP**, representada pelo Sr. Maurício Lorenzo, Secretário-Geral, e assistida pelo Dr. Diego Maciel Britto Aragão. Registra-se que a referida entidade requereu o seu ingresso no procedimento, o qual ainda não foi apreciado.

Presidiu os trabalhos o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Presente o Excelentíssimo Dr. Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal, e o Excelentíssimo Dr. Luiz da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho.

Aberta a audiência, o Excelentíssimo Sr. Ministro Vice-Presidente cumprimentou os presentes. Registra-se que, de modo a assegurar a validade formal do ato, o Sr. Assessor-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



TST-PMPP-1000948-70.2018.5.00.0000

Chefe da Secretaria-Geral Judiciária, Pedro Gontijo, **solicitou aos presentes acima registrados a apresentação de suas identificações, tendo sido promovida a devida conferência**, certificando-se que todos os presentes acima registrados estão oficialmente identificados.

Aberta a audiência, o Exmo Ministro Vice-Presidente fez os seguintes esclarecimentos e considerações:

- que apesar de todos os esforços para a busca de uma solução de consenso, entende que no momento não há condições para tanto;
- que a intenção da presente audiência era apresentar proposta da Vice-Presidência na presente assentada, o que se inviabilizou;
- que diante dos efeitos jurídicos que ocorreriam a partir do dia 01/08/2019, bem como de modo a garantir o ambiente de busca de consenso, propôs o seguinte: (1) que as partes promovam a prorrogação do acordo coletivo de trabalho, para que se mantenha vigente até o dia 31 de agosto; (2) que os correios assegurem a continuidade do plano de saúde dos pais para atendimentos de urgência e emergência até o dia 31 de agosto, sem prejuízo do atendimento daqueles que se encontram em tratamento, conforme a sentença normativa proferida no dc nº 1000295-05.2017.5.00.0000; (3) que caso os correios aceitem a prorrogação do acordo coletivo e o atendimento dos pais nos termos apresentados, que os empregados se comprometam a não realizar movimento grevista no mesmo período.

Passada a palavra ao representante da empresa, o Sr Heronides Eufráasio Filho se manifestou no sentido favorável ao encaminhamento proposto pelo Ministro Vice-Presidente.

Passada a palavra ao Sr José Rivaldo, ao se manifestar em nome da FENTECT, foi colocado o seguinte:

- que ontem houve um diálogo com o Ministro Vice-Presidente em função do qual surgiu a expectativa da categoria de que no dia de hoje fosse apresentada uma proposta;
- que considera que a negociação coletiva realizada diretamente com a empresa não foi frutífera;
- que não pode perder a oportunidade de registrar o inconformismo com a decisão proferida em 2018 quanto ao plano de saúde, a qual agravou a dificuldade enfrentada no momento;
- que a decisão final será dos empregados em assembleia, sendo que não obstante todas as dificuldades irá ponderar com os empregados a proposta da Vice-Presidência.



Passada a palavra ao Sr José Aparecido Gandara, foi manifestado o seguinte:

- que é preciso esgotar todos os canais de negociação;
- que irá levar a proposta de encaminhamento apresentada pelo Ministro será levada para as assembleias;
- que o prazo apresentado pelo Min Vice-Presidente pode ajudar a dirimir dúvidas, o que pode evitar outros debates judiciais.

Após as manifestações o Ministro Vice-Presidente agradeceu a boa vontade de ambas as partes. Da empresa quanto à concordância com a proposição apresentada, e das Federações quanto à disposição de sensibilizar os empregados para o caminho proposto, entendendo que se trata de um voto de confiança na Vice-Presidência.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 16:00 hs. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pelas partes, por seus advogados, e por mim, Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, que a lavrei.

Paiva

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA
Vice-Presidente do TST

Paiva

ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

Neiva Pinheiro

Paiva

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS E SIMILARES - FENTECT:

Paiva

Jose Rinaldo L. Silva
Representante

Jose Rinaldo L. Silva
Representante



Advogado

**FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DOS CORREIOS - FINDECT:**

Representante

Advogado

Representante

Advogado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT:

Representante

Representante

Representante

Representante

Advogado

Advogado

Advogado

Advogado

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS - ADCAP: